Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N° 3.180, DE 08 DE MAIO DE 2007.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº. 4.131, de 24 de abril de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1° São nomeados os seguintes cidadãos como Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, pelo período de 2 (dois) anos:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Vera Lúcia Leyser;

b) Suplente: Livete Maquelina Rezende Regla.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento:

a) Titular: Márcia Pívoras Michelin;

b) Suplente: Vani Maria Scariot.

III – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

a) Titular: Lourdes Pinheiro Barbieri;

b) Suplente: Ivan Carlos Bagnara.

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

a) Titular: Daniela Fátima Mariani Mores;

b) Suplente: Janes Maria Cavanhi.

V – Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:

a) Titular: Lucilda Alves Figueiró Kaminski;

b) Suplente: Itamara Adriana Machado.

VI – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

a) Titulares:

I – Vilse Maria Castanho;

II – Idinir Lurdes de Brito Dias.

b) Suplentes:

I – Claudete Maria Varotto Bialkovski;

II – Daiane Picoli.

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) Titular: Fausta Vachileski Kolba;

b) Suplente: Lourdes Pedrotti Bergamin.

VIII – Representantes do Conselho Tutelar:

a) Titular: Alzira Torres Garcez;

b) Suplente: Cleonice Cecília Vanni Machado.

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros do Conselho não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse social.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Maio de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração